

PORTARIAS

-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO--GESTOR-



PORTARIA SEJES Nº 005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da

Comissão de Monitoramento e

Avaliação do Projeto: Festival

Multicultural Viva.

O Secretário Executivo da Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Monitoramento e Avaliação, do Projeto: Festival Multicultural Viva:
 - a) Rinaldo da Costa Barbosa, matrícula nº 22.102, que presidirá a Comissão;
 - b) Anacleto Vieira de Souza Junior, matrícula nº 32.806 membro;
 - c) Shirley Ferreira de Abreu Azevedo, matrícula nº 22.151 membro.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES



PORTARIA SEJES Nº 006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Parceria: Festival Multicultural Viva.

O Secretário Executivo da Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Luiz da Rocha, matrícula nº 22.412, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Surf do Cabo de Santo Agostinho -A.S.C, que tem por objeto a realização do Festival Multicultural Viva.

Art. 2º São atribuições do gestor:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; T-

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em Шconsideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de IV monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E **CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2021

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES